



Conselho Municipal de Assistência Social

COMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 015/2019, de 10 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a Aprovação do Aumento Repasse de Subvenção Municipal e de Plano de Trabalho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, o Artigo 14, Inciso XIX, da Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, o Artigo 3º, Inciso IX, do Decreto nº 6334, de 22 de julho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a necessidade do reajuste de recursos para viabilizar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelas Entidades;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS nº 02/2018, de 20 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, a necessidade de constar informação não mencionada em resolução anterior e para fins de esclarecimento;

CONSIDERANDO, a reunião extraordinária nº 122, realizada em 08 de junho de 2018.


RESOLVE:

Art. 1º - REITERAR A APROVAÇÃO do aumento de repasse da Subvenção Municipal à Entidade: Lar São Francisco de Assis, bem como APROVAR O PLANO DE TRABALHO apresentado pela Entidade, condicionado à reserva orçamentária a ser aprovada em sessão camarária.

Entidade	Valor Mensal Atual	Valor do Reajuste	Valor Mensal com Reajuste
Lar São Francisco de Assis	R\$40.000,00	R\$2.000,00	R\$42.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 10 de setembro de 2019.


Elder Paulo Pazzelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

AVENIDA JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 1.535-JARDIM SÃO JOSÉ

FONE/FAX: (19) 3571-4826- 3554 2940 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rota 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

Ofício nº283-01/2019

Leme, 10 de julho de 2019

REF.. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2017 – 2º ADITIVO

Prezada senhora,

Em virtude da Prefeitura Municipal não ter renovado a concessão de uso de direito de real do imóvel que utilizamos para funcionamento da entidade, acabamos por necessitar de novo planejamento financeiro, pois não temos imóvel próprio. Tal solicitação de devolução do imóvel se deu por finalidade de atendimento público, que é entendível. Acontece que acabamos ficando desprovidos de espaço para funcionamento devido essa nova realidade que não estava prevista nos planos de trabalho. Ressaltamos que a entidade tem mantido os recursos próprios e de subvenções bastante comprometidos devido ao fato de executar um serviço de grande custo, tipificado pela alta complexidade para crianças e adolescentes.

Devido a esse imprevisto ocorrido e a não possibilidade financeira da entidade, que se mantém também de recursos próprios, justificamos esse projeto a fim de custeio de aluguel até que consigamos uma sede própria.

A Casa do Menor Francisco de Assis de Leme vem através deste, solicitar um reajuste no repasse das verbas de Subvenção Municipal, conforme Termo de Colaboração nº 33/2017, 2º aditivo, de R\$40.000,00 para R\$42.000,00 mensais.

Sem mais.

Renata Maria Baccaro

Presidente

ILMA. SRA.
JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
DD. SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LEME / SP

*Ho 3º setor
das devidas
providências
Josiane
28/08*



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

AVENIDA JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 1.535-JARDIM SÃO JOSÉ

FONE/FAX: (19) 3571-4826- 3554 2940 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03-03-1988.

Ofício nº283-02/2019

Leme, 10 de julho de 2019

REF.. PLANO DE TRABALHO 2019 – SUBVENÇÃO MUNICIPAL
REAJUSTE DE R\$40.000,00 PARA R\$42.000,00

Prezada senhora,

Encaminhamos o Plano de Trabalho 2019 reajustado, da Subvenção Municipal, para sua análise e aprovação, conforme solicitação em nosso ofício nº 283-01/2019, com as justificativas.

Sem mais

Renata Maria Baccaro

Presidente

APROVADO COMAS

10 / 09 / 19

ILMA. SRA.

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO

DD. SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LEME / SP



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

PLANO DE TRABALHO 2019

DADOS CADASTRAIS			
ENTIDADE EXECUTORA CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME			CNPJ 55.347.561/0001-53
ENDEREÇO COMPLETO Av. José Moreira de Queiroz 1535, Jardim São José.			
CIDADE Leme	UF SP	CEP 13.611-000	DDD/FONE 19-3571-4826 / 19-3554-2940
CONTA CORRENTE 332017-0	BANCO 001	AGÊNCIA 0766-8	PRAÇA DE PAGAMENTO Leme/SP
NOME DO RESPONSÁVEL Renata Maria Baccaro			CPF 250.760.548-07
CARTEIRA DE IDENTIDADE 9.754.651-3		ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-SP	
CARGO PRESIDENTE		PROFISSÃO Técnica Agrícola	
TÉCNICO RESPONSÁVEL PAULA MONTEIRO MORAES		CARGO Assistente Social	Nº de Registro no Conselho Profissional CRSS : 48757
N. INSCRIÇÃO COMAS 05/2011		N. INSCRIÇÃO CMDCA 04/2016	
UNIDADE			
NOME ABRIGO INSTITUCIONAL		ENDEREÇO Rua Adelino Gomes Caetano, nº 425 – Bela Vista CEP: 13611 –481 Leme/SP	

APROVADO COMAS

10 / 09 / 18



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

DESCRIÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO		
PROGRAMA ABRIGO INSTITUCIONAL		
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	09/2019	12/2019
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO: Acolhimento para Crianças e Adolescentes em situação de risco.		



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objetivo Geral

Acolher e amparar crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar em situação de risco pessoal e social e abandono, em regime de acolhimento institucional, 24 horas por dia, 365 dias por ano, de ambos os sexos, de (0) zero a (18) dezoito anos incompletos, mantendo grupo de irmãos, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e respeitando todos os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A Entidade Mantenedora é responsável pelo atendimento material, alimentação, assistência médica, dentária, hospitalar, psíquica, educacional, social e religiosa, prestando também ações de orientação e educação a pais e famílias, direcionadas ao planejamento e reestruturação familiar, visando ao retorno ao convívio familiar ou à promoção de autonomia diante do desligamento por maioridade.

Objetivos Específicos

- Atender às premissas do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) no que se refere ao direito das crianças e adolescentes acolhidos, proporcionando fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Dar oportunidade às crianças e adolescentes de viver um modelo de relações que possibilite o resgate da autoestima e a construção de um projeto de vida.
- Possibilitar experiências que permitam aos acolhidos produzir outros sentidos para suas histórias de vida, considerando uma perspectiva na relação com sua história e com o tempo de acolhimento que potencialize suas escolhas e posturas diante da vida.
- Oferecer, o **atendimento máximo de até 20 (vinte) crianças/adolescentes**.
- Manter acompanhamento do desempenho escolar de cada acolhido.
- Atender às diretrizes do Manual de Orientações Técnicas e o do Reordenamento Institucional com diferentes modalidades.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Proporcionar subsídios financeiros para que a Entidade promova o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na Modalidade Abrigo Institucional de forma integral e com qualidade.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Acolher Crianças e Adolescentes garantindo-lhes os direitos fundamentais e o exercício da cidadania.

JUSTIFICATIVA:

Em virtude da Prefeitura Municipal não ter renovado a concessão de uso de direito de real do imóvel que utilizamos



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

para funcionamento da entidade, acabamos por necessitar de novo planejamento financeiro, pois não temos imóvel próprio da entidade. Tal solicitação de devolução do imóvel se deu por finalidade de atendimento público, que é entendível. Acontece que acabamos ficando desprovidos de espaço para funcionamento devido essa nova realidade que não estava prevista nos planos de trabalho da entidade. Ressaltamos que a entidade tem mantido os recursos próprios e de subvenções bastante comprometidos devido ao fato de executar um serviço de grande custo, tipificado pela alta complexidade para crianças e adolescentes.

Devido a esse imprevisto ocorrido e a não possibilidade financeira da entidade, que mantem-se também de recursos próprios, justificamos esse projeto a fim de custeio de aluguel ate que consigamos uma sede própria.

PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, de ambos os sexos, na faixa etária de zero a dezoito anos incompletos. Deve ter no máximo 20 crianças e adolescentes encaminhados para Medida Protetiva de Acolhimento pela Vara da infância e Juventude da Comarca de Leme e pelo Conselho Tutelar de Leme.

INFRAESTRUTURA EXISTENTE

A instituição encontra-se instalada em imóvel alugado, localizado em área residencial da cidade. A área total do terreno é de 1.370,00 m², composto de duas casas uma maior e outra menor, perfazendo uma área construída total de 441,15 m²; casa da equipe técnica, com sala da equipe técnica de atendimento, uma recepção, sala de projetos, um banheiro e uma lavanderia. Casa de moradia, com quatro dormitórios, um quarto para os bebês, duas salas de TV, uma sala de estudo, uma sala de educador e um banheiro para funcionários, três banheiros, uma cozinha, um refeitório e área de lazer interna e externa. Todas as instalações estão em perfeito funcionamento, conforme leis específicas exigidas.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

DESCRIÇÃO DAS METAS

Meta		Ações	
1	Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, materiais escolares, transporte, moradia e medicamentos.	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Aquisição dos materiais de consumo
		3	Realizar o preparo da alimentação, estocar, dividir e conscientizar os acolhidos em relação a utilização saudável e correta de todos os matérias básicos, acompanhar em atendimentos médicos de rotina e sempre que necessário para então ministrar possíveis medicamentos e acompanhá-los e transportá-los aos seus compromissos.
2	Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada acolhido	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Prestar orientações individuais rotineiramente sobre todos os âmbitos da vida do acolhido e à equipe de trabalho sobre os conhecimentos específicos da área.
3	Atender de forma técnica as demandas específicas do Acolhimento, respeitando as necessidades pedagógicas dos acolhidos com o desenvolvimento de grupos.	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Levantar o tema necessário a ser trabalhado de acordo com a demanda.
		3	Estruturar o encontro de forma que desperte o interesse e garanta a participação dos acolhidos.
4	Atender as normativas do Acolhimento ao garantir a Excepcionalidade do Afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioridade.	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Realizar estudo de caso para avaliar as possibilidades de reinserção familiar e articular com a Rede os encaminhamentos necessários para o trabalho com a família.
		3	Realizar visitas aos membros da família que possuem vínculo afetivo com os acolhidos, elaborar estudos e fazer encaminhamentos.
		4	Solicitar autorização ao Poder Judiciário sobre visitas



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme

Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

			monitoradas dos familiares ao Serviço, visitas dos acolhidos às residências dos familiares, pernoites nas residências dos mesmos até culminar em reinserção gradativa se a família se adequar diante dos direitos violados anteriormente.
		5	Produzir relatórios sobre as possibilidades existentes para determinado acolhido, no sentido de priorizar a reinserção familiar, depois a inserção em família substituta e por último o preparo para a saída com a maioridade.
		6	Trabalhar tecnicamente o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, mediar as relações e garantir a participação dos acolhidos e familiares nas decisões e planejamentos.
5	Garantir a Inserção Comunitária	1	Levantar a demanda de interesses, habilidades e necessidades dos acolhidos quanto à prática de Esportes, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer.
		2	Programar atividades de Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer, priorizando os espaços públicos gratuitos e em caso de eventos/atividades do setor privado, buscar apoio de empresas que patrocinem.
		3	Acompanhar o desenvolvimento das atividades e a participação em eventos.
6	Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores) para os acolhidos que tem longa previsão de Acolhimento.	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Analisar o acolhido no cotidiano do serviço e investigar suas habilidades e preferências. Estimular a aprendizagem das tarefas doméstica e autonomia.
		3	Acompanhar todos os acolhidos que completam catorze anos para fazerem a carteira de trabalho e inseri-los no Programa Jovem Aprendiz.
		4	Na impossibilidade de inserção no Programa Jovem Aprendiz, orientar sobre a construção do currículo, busca por trabalho e entrevista de trabalho aos dezesseis anos.
		5	Orientar e possibilitar o controle financeiro do acolhido quando o mesmo está trabalhando.
		6	Auxiliar na elaboração de metas possíveis pensando em seu desligamento por maioridade.
07	Garantir o direito à educação.	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Analisar se o acolhido estava matriculado anteriormente,



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

			se frequentava a escola e se tinha bons vínculos na escola.
		3	Caso o acolhido não esteja frequentado a escola realizar matrícula em escola que corresponda ao ano, prezando pela reclassificação em uma escola próxima da unidade de acolhimento e providenciar uniforme escolar.
		4	Analisar suas necessidades individuais, buscando se necessário : currículo adaptado, matrícula em sala de recursos e parceria com a escola no sentido de realizar estudo dos casos para melhor atuação.
		5	Acompanhar as rotinas escolares como: deveres de casa, organização dos materiais escolares, reuniões de responsáveis, atender a chamados da escola e garantir a participação dos acolhidos em todos os eventos realizados pela escola.
		6	Intervenção da equipe técnica em ATPCs solicitados pela escola ou propostos pelo serviço de acolhimento em casos de saúde mental, dificuldades de aprendizagem e problemas comportamentais.
08	Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho	1	Organizar temáticas pertinentes ao Acolhimento de crianças e adolescentes, criar ferramentas de sistematização e organização do trabalho.
		2	Proporcionar espaço de cuidado e escuta individual de todos os membros da equipe sobre as demandas do trabalho na instituição.
		3	Organizar executar e registrar, reuniões de equipe técnica, reuniões com educadores e capacitações temáticas para toda a equipe.
09	Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho	1	Identificar as demandas dos acolhidos que podem ser trabalhadas com o auxílio do voluntariado
		2	Criar projetos específicos ou fazer parcerias com projetos já existentes.
		3	Divulgar os projetos
		4	Capacitar os voluntários
		5	Organizar horários e providenciar materiais
		6	Acompanhar e supervisionar o voluntariado e os acolhidos que participam de tais projetos.
		7	Organizar e divulgar eventos beneficentes com vistas à participação da sociedade civil e angariamento de recursos.
10	Garantir o direito à saúde	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Solicitar diversos exames médicos, priorizando o uso da rede pública.
		3	Identificar as necessidades específicas do acolhido, marcando consultas, levando a especialistas e a instituições especializadas.
		4	Levar o acolhido aos compromissos com os cuidados de



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme

Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

			sua saúde, ter contato direto com os profissionais de saúde que os atendem.
		5	Identificar as demandas do dia-a-dia e sempre que necessário prestar cuidados ou levar à instituição de saúde específica.
		6	Garantir que os acolhidos sejam vacinados e medicados quando necessário.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS

Meta s	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Termino
1	Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, materiais escolares, moradia e medicamentos.	Sustento total de todas as necessidades básicas para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.	Sustento material integral	Cotidiano e ininterrupto	01/09/19	31/12/19
2	Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada acolhido.	Orientações Individuais com escuta e devolutiva técnica e qualificada aos acolhidos e a equipe de trabalho.	Orientações Individuais	Cotidiano e ininterrupto	01/09/19	31/12/19
3	Atender de forma técnica as demandas específicas do Acolhimento, respeitando as necessidades pedagógicas.	Desenvolvimento de grupos temáticos	Grupos	12	01/09/19	31/12/19
4	Atender as normativas do	Acompanhar os acolhidos nos	Atendimentos individuais,	Cotidiano e ininterrupto	01/09/19	31/12/19



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

	Acolhimento ao garantir a Excepcionalidade do Afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioridade.	processos de reinserção familiar, inserção em família substituta e preparo para desligamento na maioridade.	visitas técnicas residenciais e monitoradas.			
5	Garantir a Inserção Comunitária	Programar e acompanhar atividades/eventos externos,	Planejamento e acompanhamento	Cotidiano e ininterrupto	01/09/19	31/12/19
6	Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores)	Construir junto ao Acolhimento um planejamento de vida pensando em seu desligamento por maioridade, possibilitar informações sobre a elaboração de currículo, trâmites da entrevista de trabalho ter contato direto com empresários que possam oferecer vagas de trabalho. Acompanhando o acolhido na orientação com	Atendimentos individuais ou em grupos, visitas técnicas à empresas do município. Acompanhamento com orientação sobre as tarefas domésticas.	Cotidiano e ininterrupto	01/09/19	31/12/19



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

		seus gastos e o que poupa e para que poupa. Ensinar os acolhidos no cotidiano das unidades de acolhimento em relação as tarefas domésticas, pagamento de contas, fazer compras.				
07	Garantir o direito à educação	Matricular todos os acolhidos no ensino regular, acompanhar as atividades escolares e mediar as demandas provenientes do ambiente escolar	Atendimentos individuais ou em grupos, visitas técnicas às escolas. Acompanhamento com orientação sobre as tarefas escolares e toda a rotina de aprendizagem acadêmica.	Cotidiano e ininterrupto		01/09/19 31/12/19
08	Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho	Realizar reuniões e orientações individuais para estudos de casos, da rotina, da demanda e de teoria pertinente.	Reuniões, encontros de formação e orientações individuais.	24- Reuniões da equipe técnica-semanais 06- Reuniões de com a equipe de cada unidade-mensais 03- Capacitações temáticas Internas bimestrais • Participação em eventos de formação externos-sempre que possível		01/04/19 31/12/19
09	Contar com o	Criar e executar	Reuniões e	Cotidiano e ininterrupto		01/09/19 31/12/19



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme

Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

	apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho	projetos que contem com a participação de voluntários.	encontros de formação			
10	Garantir o direito à saúde	Prestar todos os cuidados para com a saúde de cada acolhido, contando com a Rede de serviços disponíveis.	Orientações individuais, busca e acompanhamento em todos os atendimentos necessários.	Cotidiano e ininterrupto		01/09/19 31/12/19
11	Sistematizar o trabalho respeitando as leis vigentes	Elaborar e renovar constantemente em equipe o Projeto Político Pedagógico da Instituição. Aperfeiçoar constantemente o Regimento interno da instituição.	Reuniões e contatos individuais	Cotidiano e ininterrupto		01/09/19 31/12/19

AValiação (Aferição do Cumprimento das Metas)

META	DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTO	PERÍODO	RESULTADOS ESPERADOS
01 Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, materiais escolares, moradia e medicamentos.	Desenvolver o Plano de Atendimento Individual (PIA) e encaminhar à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme. Receber Inspeções Judiciais periódicas do Ministério Público e da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme. Elaborar relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Inspeções Judiciais: Trimestrais	Garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, no que tange seu sustento financeiro.
02 Atender de forma técnica todas as demandas	Desenvolver Relatório Circunstanciado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e PIA. Elaborar relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou	PIA- Semestral Circunstanciado- Mensal	Amenizar os sofrimentos existentes diante das histórias de vida, colaborar para o desenvolvimento do



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

individuais.	solicitado.		processo de resiliência e de autonomia e mediar conflitos.
03 Atender de forma técnica as demandas específicas do Acolhimento, respeitando as necessidades pedagógicas.	Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Proporcionar conhecimento sobre temas pertinentes à faixa etária, criar meios de expressão, desenvolver habilidades sociais, favorecer o processo de resiliência e de autonomia e preparar para o exercício da cidadania.
04 Atender as normativas do Acolhimento ao garantir a Excepcionalidade do Afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioridade.	Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Garantir a Excepcionalidade do afastamento do Convívio Familiar, estudar as melhores possibilidades em benefício da criança ou adolescente, trabalhar em Rede e traçar planejamentos plausíveis para cada Acolhido diante da realidade familiar. Trabalhar para a execução de tais planos mediando todos os procedimentos.
05 Garantir a Inserção Comunitária	Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Possibilitar a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes no que tange o exercício do Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer.
06 Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática	Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Buscar maiores possibilidades para garantir o exercício da cidadania, focando principalmente nos acolhimentos de longa duração.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores)			
07 Garantir o direito à educação	Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Garantir a inclusão dos acolhidos em escolas, possibilitar o melhor desenvolvimento de cada criança ou adolescente respeitando suas capacidades, limitações e história de vida.
08 Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho	Desenvolver Relatório Circunstanciado e aplicar atividades avaliativas nas Capacitações Temáticas.	Circunstanciado-Mensal Atividades Avaliativas-Bimestrais	Garantir o desenvolvimento da aprendizagem, compartilhando conhecimento sobre as demandas com toda a equipe de trabalho da instituição e garantir os estudos de caso e o aperfeiçoamento constante visando o melhor atendimento aos acolhidos.
09 Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho	Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Garantir aos acolhidos a convivência social com qualidade, utilizando as formações e habilidades de adultos disponíveis para proporcionar maior bem estar aos acolhidos.
10 Garantir o direito à saúde	Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Garantir o direito à saúde de forma plena.
11 Sistematizar o trabalho respeitando as leis vigentes	Possuir Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno e receber inspeções e fiscalizações do Poder Judiciário e Público.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal Relatórios Informativos-Sempre que solicitados pelas instancias responsáveis.	Garantir que o atendimento no Serviço de Acolhimento não fira nenhum direito das crianças e adolescentes acolhidos, que a demanda seja atendida sob parâmetros técnicos



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme

Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

			<p>e encarada como garantia de direitos e não diante dos espectro da caridade.</p> <p>Que as normativas existentes para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes sejam seguidas e que o serviço possuía registros em prontuários individuais, registros de todas as atividades que acontecem na instituição e que elabore constantemente ferramentas para alimentar os relatórios individuais.</p>
--	--	--	---

RECURSOS HUMANOS ABRIGO INSTITUCIONAL

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
Angela Cristina Zamboni	Superior Completo	Psicóloga	44 horas	CLT
Carmem Silvania Gomes dos Santos	Médio Completo	Educadora	Escala 12 por 36	CLT
Cristina Alves Candido da Silva	Médio Completo	Educadora	Escala 12 por 36	CLT
Daiane Cristina Polim Franciscon	Médio Completo	Berçarista	Escala 12 por 36	CLT
Dulce Bergamin Rosa	Fundamental incompleto	Berçarista	Escala 12 por 36	CLT
Edna Aparecida Pires	Médio incompleto	Berçarista	Escala 12 por 36	CLT
Emilene Cristina Rodrigues	Médio Completo	Berçarista	Escala 12 por 36	CLT
Fatima Terezinha da Silva Bueno	Fundamental incompleto	Cozinheira	44 horas	CLT
Gilson Alexandre Bragio	Fundamental completo	Educador	12 por 36	CLT
Israel Carlos Alves	Médio Completo	Monitor	Escala 6 por 1	CLT
Juliana Capelini	Médio Completo	Supervisora	44 horas	CLT



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

		de Educadora		
Marcia Aparecida Tuckmantel	Fundamental incompleto	Lavadeira	44 horas	CLT
Maria De Lourdes dos Santos	Superior Completo	Educadora	Escala 12 por 36	CLT
Maria José Dos Santos	Ensino Médio Completo	Educadora	Escala 12 por 36	CLT
Paula Monteiro Moraes	Superior Completo	Assistente Social	30 horas	CLT
Regina Lucia Pereira de Oliveira.	Fundamental Completo	Educadora	Escala 12 por 36	CLT
Rosemeire Aparecida Manhenti	Médio Incompleto	Educadora	Escala 12 por 36	CLT
Sonia Silva de Lima	Fundamental Completo	Cozinheira	44 horas	CLT

RECURSOS HUMANOS ADMINISTRAÇÃO

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
Ana Cristina Terossi Proni	Médio Completo	Gerente Administrativo	44 horas	CLT
Andre Luiz de Souza	Superior Completo	Coorden. Adm.	25 horas	CLT
Clelia Do Nascimento	Médio Completo	Estoquista	44 horas	CLT
Maria Teresinha Parolim de Oliveira.	Médio Completo	Auxiliar Administrativo	44 horas	CLT

PREVISÃO DE RECEITA

FONTE	VALOR ANUAL
Recurso Próprio	
Recurso Municipal	178.000,00
Recurso Estadual	
Recurso Federal	

PREVISÃO DE DESPESA

FONTE	VALOR ANUAL
Recurso Próprio	
Recurso Municipal	178.000,00
Recurso Estadual	
Recurso Federal	



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme

Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS						
Descrição	Valor mensal			Valor Anual		
Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)	R\$ 31.000,00			R\$ 124.000,00		
Material de Consumo (Gêneros alimentícios, remédio, material escolar, informática e escritório, produto de higiene pessoal e limpeza, combustíveis, lubrificantes e peças para manutenção, vestuário, manutenção de bens imóveis e móveis, para acondicionamento e embalagens, cama, mesa e banho, copa e cozinha, elétrico e eletrônico e outros matérias de consumo)	R\$ 3.000,00			R\$ 12.000,00		
Serviço de Terceiros (Energia elétrica, água e esgoto – gás, telefone e internet, serviços médicos, serviços de impressão, serviços gerais de manutenção e pequenos reparos como: pedreiros, hidráulica, elétrica, informática, telefonia, chaveiro, etc, correio e postagens, serviços mecânicos (manutenção em veículos), revelação de fotos, dedetização, desinfecção, desratização e higienização, contador, consultoria e assessoria, aluguel.	R\$ 8.000,00			R\$ 32.000,00		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Descrição	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês
RH						
Mat. Consumo						
Serviço de Terceiros						
Descrição	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês
RH			31000,00	31000,00	31000,00	31000,00
Mat. Consumo			3000,00	3000,00	3000,00	3000,00
Serviço de Terceiros			8000,00	8000,00	8000,00	8000,00

Leme, 10 de julho de 2019

Nome	Assinatura
Nome do Presidente	
Renata Maria Baccaro	Renata Maria Baccaro Presidente Casa do Menor Francisco de Assis de Leme
Nome do Técnico Responsável	
Paula Monteiro Moraes	Paula M. Moraes Assistente Social CRESS: 48.757
Nome do Presidente	
Renata Maria Baccaro	Renata Maria Baccaro Presidente Casa do Menor Francisco de Assis de Leme